

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
VALE DO JAGUARI

**Avaliação do Potencial de IG para
o Mel do Vale do Jaguari**

RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

© 2021. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Dentre as ferramentas de proteção e de promoção da origem, a Indicação Geográfica (IG) é amplamente utilizada mundialmente. A Indicação Geográfica é um nome que se refere a um local geográfico vinculado a um produto ou serviço particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação específicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a qualidade do produto à sua origem, e como resultado, esse pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização requerente da IG junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar a estrutura necessária para reconhecê-la e geri-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos os produtores e empresas locais investirem coletivamente em melhoria da qualidade do produto e em estratégias de marketing e de comercialização para ampliar as suas vendas e gerar desenvolvimento local.

A IG pode ser aplicada como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população, visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, o comércio e o turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção das Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por

atribuição, conforme a Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelecer as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

O presente documento apresenta os resultados do diagnóstico técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica do Mel do Vale do Jaguari, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento do Mel do Vale do Jaguari como Indicação Geográfica utilizou subsídios para análise as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região, a partir da metodologia desenvolvida pelo Sebrae, com base no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o Art. 176 da Lei de Propriedade Industrial, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência ou a Denominação de Origem.

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o Art. 177 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.”

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Outrossim, conforme o Art. 178 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.”

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA O MEL DO VALE DO JAGUARI

A obtenção do reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica, de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção dessa, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos produtos típicos e diferenciados brasileiros.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária a realização de um diagnóstico para verificar se uma determinada região tem a real possibilidade de ser protegida pelo registro da Indicação Geográfica.

Foi elaborada pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

A metodologia compreende um questionário utilizado como roteiro de entrevista realizada por um especialista em IG junto aos produtores de uma região. A análise das respostas ao questionário junto com as informações coletadas em fontes secundárias, subsidiam aos especialistas para traçar um panorama da forma de produção de um produto específico na região em questão e, ao final, gerar indicadores qualitativos em relação aos requisitos para se proteger uma Indicação Geográfica.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIIS. As questões críticas são fundamentais para a verificação do real potencial da região que é objeto do diagnóstico ser reconhecida ou não como uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: *Vale do Jaguari*

Produto (incluindo produtos derivados): *Mel, abelha Apis mellifera*

Municípios envolvidos: *Cacequi, Capão do Cipó, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Vicente do Sul, São Francisco de Assis, Jaguari, Unistalda*

Entidade coletiva: *Associação Regional Santiaguense de Apicultores - ARSA (No território há 6 associações, mas essa é a mais representativa) -*

CNPJ: *87.678.389/0001-07*

Data de Fundação: *06/04/1983*

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Possuem várias evidências, como trabalhos científicos, publicações em jornais e revistas, premiações, além de ser o terceiro maior produtor de mel do Brasil.

O território é um dos principais produtores de mel no estado do Rio Grande do Sul com mercado local, regional e contém empresas que importam e exportam o produto.

A atividade apícola com as abelhas apis mellífera na região do Vale do Jaguari/RS iniciou em Santiago/RS e municípios vizinhos na década de quarenta, por intermédio de diversas famílias, ainda presentes no território. Foram estas famílias pioneiras na adoção das práticas recomendadas, a partir do modelo de caixa tipo Schenk.

A expansão da apicultura no Vale do Jaguari/RS ocorreu pelos fomentadores que foram, o monsenhor Assis Pinheiro Dias, em Santiago, e padre Abrãao Cargnin, em Nova Esperança do Sul e São Vicente do Sul, que promoveram a apicultura no

território porque oferecia boa aguada e rica flora para obtenção das matérias-primas necessárias às colmeias. (FONTANELLA; SOUTO, 2015).

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

Existem estudos do arranjo produtivo do mel, trabalho de fortalecimento da cadeia produtiva do mel, estudos sócio-econômicos e de questões ambientais. Transição entre o Bioma Pampa e a Mata Atlântica.

O Vale do Jaguari/RS possui fauna, flora e condições climáticas para as colmeias, razoável organização de apicultores, seis entrepostos de moderada a expressiva capacidade de absorção da produção melífera e certo grau de tecnologia com relação ao manejo produtivo para extração de mel das caixas apícolas, da geleia real, da produção de rainhas e da própolis. Assim, o segmento apícola é um dos exemplos práticos de sustentabilidade, pois atua no campo social, econômico e ambiental.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;

9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

Tem florações específicas que proporcionam características peculiares ao mel.

Dentre as características únicas vinculadas à área geográfica, estão a coloração, aroma, tipo de cristalização e sabor diferenciados.

O mel possui várias características diferentes, varia de acordo com o meio geográfico, depende da florada.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

Própolis, pólen, geleia real, mel composto, mas a produção ainda é pequena. Possuem produção de vinagre de mel, cerveja de mel e hidromel.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

Sim, há diversas variedades de mel.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

Há mais de 50 anos. A prática veio com a imigração dos padres europeus.

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim. Preenche todos os requisitos em relação à sustentabilidade do território.

A abelha aumenta a produtividade, o teor de óleo no grão na Canola.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim, os municípios de Cacequi, Capão do Cipó, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Vicente do Sul, São Francisco de Assis, Jaguari e Unistalda.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

Todo o processo é feito no Vale do Jaguari, possui quem fabrica a colmeia, laminação, caixa e o beneficiamento do mel. São feitos cursos de capacitação para a padronização de todos os processos de manejo e extração, curso de boas práticas dentro das normas estaduais de envase do mel.

As pesquisas e Análise do Mel são feitas na URI Santiago.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

Fornecedores, Apicultores, Beneficiamento e Exportação.

A maior parte do mel produzido é exportado, acima de 90%. Estados Unidos e Alemanha são os principais consumidores.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Sim. Possuem um manual de como se deve produzir o mel, como extrair, armazenar, envase, exportação e etc, além de possuir controle de rastreabilidade do lote do mel.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Sim. Alguns produtores já utilizam o selo Sabor Gaúcho nos produtos, além de possuírem o controle de rastreabilidade do lote do mel.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

A cadeia produtiva compreende os fornecedores, apicultores, beneficiadores e exportadores e a relação comercial é tranquila.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

URI Santiago, EMATER, Institutos Federais, Sindicato Rural, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sistema S, Prefeitura, Corede Vale do Jaguari.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Sim. A Associação Regional Santiaguense de Apicultores pega todo o Vale do Jaguari - ARSA.

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

É a associação mais representativa, pegando outros municípios além do Vale do Jaguari.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Precisam de captação de recursos financeiros para a elaboração de projetos.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Não. Todas fazem parte da APL.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

Relacionam-se bem, de forma harmoniosa.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Conscientização ambiental pelo apicultor, preservação e amor pela natureza.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Sim.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

Sim.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Seminário Estadual do Apicultor foi um grande evento na região. A apicultura é referência para outros territórios que possuem produção de mel.

Dia do Mel na Praça, onde tem a participação da comunidade e conscientização do meio ambiente.

Realizam outros eventos como o Jantar do Mel em Santa Maria, Fórum Santiago, Jornada Apícola, entre outros.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual a quantidade de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Mais de 800 famílias com apicultores. Há em torno de 2246 apicultores.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

Aproximadamente, 10 mil kg de mel por apicultor.

Há 44 mil colméias dos associados e são produzidos 872 mil kg de mel dos 95 apicultores cadastrados na pesquisa.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Mais de 9 milhões de reais dos 95 apicultores cadastrados na pesquisa.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Não. Apenas cópia de rótulo, com a marca mel de Santiago.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Vão até a região para comprar o produto.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Possuem dois biomas, o Pampa e da Mata Atlântica, e a transição entre os dois biomas. A qualidade depende da florada do mel, o mel de outono possui um sabor, o de primavera possui outro.

Mel de angico vermelho e pau ferro são característicos da região.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Grande número de apicultores profissionais, com grande produtividade. Apicultura artesanal e sustentável.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Há professores de química que realizaram publicação de análise sensorial. Alunas da Universidade de Pelotas realizaram estudos com o mel.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

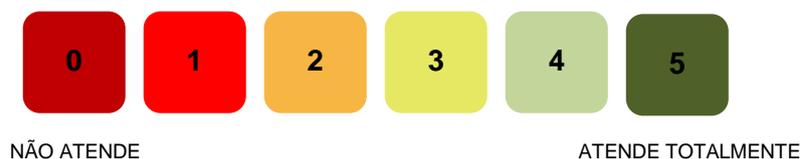
O produtor quer ganhar melhor pelo mel e aumentar a produtividade. Ser reconhecido no Brasil.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

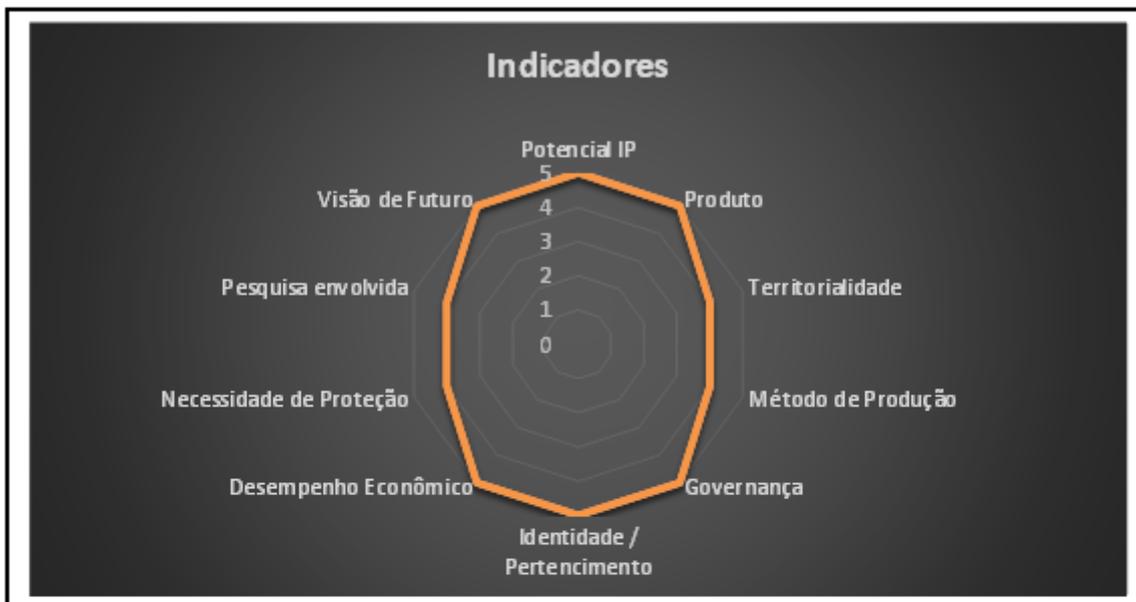
Atrair o turismo da região com os apiários, ver nos cardápios dos restaurantes o produto, fazer uma Festa do Mel Nacional, criar um grupo para exploração do Turismo Apícola. A Apicultura garante a sustentabilidade no território.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atende totalmente ao critério.



MEL DO VALE DO JAGUARI



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial IP	5
2	Produto	5
3	Territorialidade	4
4	Método de Produção	4
5	Governança	5
6	Identidade / Pertencimento	5
7	Desempenho Econômico	5
8	Necessidade de Proteção	4
9	Pesquisa envolvida	4
10	Visão de Futuro	5

4. CONCLUSÃO - ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Vale do Jaguari aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Desta forma, evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, em ambas as espécies, qual seja Denominação de Origem (DO) e Indicação de Procedência (IP), para os méis produzidos do Vale do Jaguari, compreendido nos municípios de Cacequi, Capão do Cipó, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Vicente do Sul, São Francisco de Assis, Jaguari, Unistalda, no estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Vale do Jaguari compreende, preliminarmente, o território dos municípios de Cacequi, Capão do Cipó, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Vicente do Sul, São Francisco de Assis, Jaguari, Unistalda, todos do estado do Rio Grande do Sul, que possuem as características geomorfológicas semelhantes que propiciaram a produção de méis com características únicas desta região, além de possuírem a mesma notoriedade na produção do produto analisado.

A busca do registro de Denominação de Origem exige um aprofundamento na realização de estudos técnicos-científicos que atestam a qualidade e características peculiares dos méis dessa região, de modo a comprovar que essas são devidas, exclusivamente, aos fatores naturais e humanos do meio geográfico.

Já o registro de Indicação de Procedência exige um aprofundamento na realização de levantamento de fontes de notoriedade, especificamente em reportagens, fotos datadas, documentos históricos, matérias jornalísticas e televisivas e demais fontes comprobatórias que possam compor o dossiê histórico-cultural, possibilitando, a comprovação da reputação da região pela produção de mel.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e o processo de organização envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação da governança de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade dos produtores, do comércio e do turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a elaboração de uma série de documentos, que farão parte do processo de comprovação das evidências, a serem depositados para análise.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DO VALE DO JAGUARI PARA O MEL

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** como primeiro passo recomendamos a criação de um comitê gestor para orientar as ações seguintes relativas a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem a esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva;
- b)** capacitar os integrantes do Comitê Gestor, tendo em vista a necessidade de nivelar os conhecimentos acerca da Indicação geográfica, especialmente no que diz respeito à importância, uso e execução dessa ferramenta, trabalhando e disseminando o conceito para a sociedade da maneira correta;
- c)** adequar e fortalecer a Associação Regional Santiaguense de Apicultores, estrutura de organização que congrega os produtores da região. Essa organização poderá vir a ser o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada;
- d)** há a necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade dos méis deste território, que requer ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas na produção, para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso na melhoria da rentabilidade e principalmente na proteção do mel do Vale do Jaguari;
- e)** nota-se que a região possui valiosos estudos técnicos-científicos que atestam onexo causal do diferencial e da notoriedade da região na produção de mel, todavia, para a delimitação de área da Indicação Geográfica do Vale do Jaguari para o mel, faz-se necessário a realização de estudos mais aprofundados, de modo a comprovar essas evidências e orientar a delimitação da área geográfica, caso os produtores optem pela DO;
- f)** baseados em todo o conjunto de evidências, será necessário o levantamento de comprovação da notoriedade observada nesse diagnóstico para ser juntado ao processo de Indicação de Procedência, caso os produtores optem pela IP;

- g)** é importante que os métodos de controles de produtores e associações tenham convergência no sentido de facilitar a unificação desses dados para que seja viável controlar, auditar e disponibilizar o produto ao mercado. Visto isso, recomendamos que sejam criados mecanismos de controles e sejam realizadas capacitações de produtores e executivos das associações para uso de tais ferramentas.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva dos méis desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de IP ou DO junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que os méis produzidos nesta região atendem aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de mel desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Vale do Jaguari para o mel.

Outrossim, vale reforçar que, durante o diagnóstico, identificou-se o grande potencial do mel do Vale do Jaguari para ambas as modalidades de Indicação Geográfica, sendo o ideal para o grupo a discussão de qual será mais benéfica e estratégica para os próximos passos da construção do pedido de reconhecimento.

Sugere-se, portanto, a continuidade dos trabalhos até agora realizados, levando-se em consideração a evolução dos estudos técnicos-científicos para um possível pedido de reconhecimento de uma Denominação de Origem posteriormente.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Vale do Jaguari poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma,

as análises realizadas atestam a potencialidade do Vale do Jaguari para Indicação Geográfica.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.**

<<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.